ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 30 DE MAIO N. 116.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Fernando Rei. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
31 Terça S. Petronilla V. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
1 Quarta Primeiro de Junho S. Firmo M. ses. da Thez. P.
2 Quinta ✱ Festa do Corpo de Deos. Proc. de m. no B. de S. Antonio.
3 Sexta S. Ovidio B. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
4 Sabado S. Quirino B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
5 Domingo S. Marciano.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 27.

Londres, 38 1/2 a 39 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, dhs lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caniudé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa-Preta e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta – Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Sessaõ de Abertura, em 3 de Maio de 1836.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

Pelas onze horas e trez quartos da manhã, achando-se reunidos na sala da Camara dos Senadores, grande parte dos membros da Assemblea Geral; o Presidente da mesma Assemblea nomeou para membros da Deputaçaõ que deve receber o Regente os seguintes Snrs. Senadores: Marcos Antonio Monteiro de Barros, Manoel dos Santos Martins Velasques, Francisco Carneiro de Campos, Lourenço Rodrigues de Andrade, João Antonio Rodrigues de Carvalho, Joze Bento Leite Ferreira de Mello e Joze Custodio Dias; Deputados Venancio Henrique de Rezende, Francisco de Paula Araujo, Carneiro Leão, Ferreira da Veiga, Chichorro, Assis Mascarenhas, Souza Martins, Duarte Silva, Alves Marchado, Ferreira de Castro, Marcondes, Gonçalves Martins, Climaco e Lessa.

Ao meio dia, sendo annunciado haver chegado ao Paço do Senado o Regente, que, em Nome de Sua Magestade Imperial o Snr. D. Pedro II, vinha abrir a Assemblea Geral, o Presidente convidou os membros da Deputação a receberem o mesmo Regente, o qual teve ingresso na sala com as formalidades do estilo, vindo acompanhado de todos os Ministros e Secretarios de Estado, tomou assento na mesa á direita do Presidente da Assemblea Geral; e os Ministros de Estado ao lado direito do Trono; e dirigio á Assemblea Geral o seguinte discurso:

Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação.

O dia 3 de Maio he o dia das esperanças do Brazil. Se os Brazileiros soffrem resignados os males que os opprimem, se o Governo Imperial não esmorece na luta de tantas difficuldades que o inhabilitaõ de proteger o Cidadão pacifico, o homem honesto; de aproveitar os immensos recursos com que a natureza nos dotou; de dar nome e realce á Nação Brazileira pela estabilidade de suas instituições, pela paz, segurança e tranquilidade de seus Cidadãos, e pelo progressivo desenvolvimento de sua industria, he na esperança de que, reunidos os Representantes da Nação, do seu saber e patriotismo sahirão leis adaptadas ás nossas circunstancias, que satisfação as necessidades mais imperiosas do Estado, e reformem antigos e novos abusos introduzidos nos diversos ramos da publica administração. Por tanto, tenho a satisfação de congratular-me com a Nação pela esperançosa e interessante reuniaõ dos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes della.

Gostoso vos communico que amigaveis relações são entretidas com os nossos antigos alliados, e que parece inalteravel o sentimento de Amizade que nos une. Tenho recebido lisongeiras expressões de estima e consideração; e, todas as Potencias amigas mostraõ-se interessadas pela conservação do Trono Constitucional do Sr. D. Pedro II, em cujo nome rejo o Imperio pelo voto nacional.

Não posso com tudo occultar-vos que Sua Santidade, depois de dous annos de explicações reciprocas, resolveu não aceitar a Apresentação Imperial do Bispo Eleito desta Diocese.

O Governo tem do seu lado a lei e a justiça; mas Sua Santidade obedece a sua consciencia. Depois desta decisaõ julgou-se o Governo desonerado de ter condescendencias com a Santa Sé, sem com tudo faltar jámais ao respeito e obediencia devida ao Chefe da Igreja Universal.

Em vossas mãos está livrar o Catholico Brazileiro da difficuldade e muitas vezes impossibilidade de mendigar tão longe, recursos que lhe não devem ser negados dentro do Imperio.

He tão santa a nossa Religião, taõ bem calculado o systema do Governo Ecclesiastico, que sendo compativel com toda a casta de Governo Civil, pode sua disciplina ser modificada pelo interesse do Estado, sem jamais comprometter o essencial da mesma Religião. Não obstante esta collisão com o S. Padre, nossas relações amigaveis continuão com a Corte de Roma.

O Brazil está em paz com todo o Mundo.

Outro tanto naõ posso dizer do nosso estado interno. Do Pará faltaõ noticias modernas; porém, á vista dos esforços e providencias do Governo, he provavel que se já naõ está, brevemente seja restituida a Cidade de Belém á Provincia e ao Imperio. Por bem ou por mal será ella arrancada ás feras que a dominaõ.

A sediçaõ de Porto Alegre foi taõ rapida que em poucos dias comprehendeu a Provincia inteira. O bem do Estado aconselhou medidas conciliadoras, e até hoje tem ellas obstado que actos de ferocidade se multipliquem, como he de costume em taes circunstancias. O Governo tem deixado entrever aos sediciosos, que se o desejo de naõ sacrificar Brazileiros ao estrago da guerra tem feito dar espaço á reflexaõ, no caso de contumacia porá em movimento todos os recursos do Estado para sugeita-los á obediencia, naõ romper-se a integridade do Imperio, e naõ deixar passar hum exemplo que traria funestas consequencias.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Naçaõ, a falta de respeito e obediencia ás autoridades, a impunidade excitaõ universal clamor em todo o Imperio. He a gangrena que actualmente ataca o corpo social. A naçaõ de vós espera que diques se opponhaõ à torrente do mal.

Nossas instituições vacillaõ. O cidadaõ vive receioso e assustado. O Governo consome o tempo em vãs recommendações. Seja elle responsabilisado por abusos e omissões; dai-lhe porém leis adaptadas ás necessidades publicas; dai-lhe força com que possa fazer effectiva a vontade nacional. O volcaõ da anarquia ameaça devorar o Imperio, applicai a tempo o remedio.

O Commercio prospera, porque nossos productos augmentaõ, e as rendas publicas tem bastado para as despezas correntes.

O Governo tendo em vista fomentar a agricultura promove a industria, procura introduzir a arte e os melhoramentos conhecidos.

O Exercito exige ser de novo organisado, removendo-se os obstaculos que se oppoem à conservaçaõ da disciplina que lhe dá importancia e vida. A Marinha vai com brevidade tomar a attitude necessaria para prestar ainda maiores serviços ao Estado.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Naçaõ, os Brazileiros tem necessidade de huma educaçaõ nacional. Sem esta, nunca teremos acordo nos pontos mais vitaes à sociedade. E se no systema representativo só as maiores decidem dos negocios mais importantes, quanto naõ he necessario generalisar certas maximas para que possaõ ellas predominar no maior numero?

A moral, fundamento de ordem, deve ser melhor ensinada para que sirva de sustentaculo ás leis, seja as consciencias, e seja a mais solida garantia da publica prosperidade. Senhores, sem educaçaõ e sem moral, naõ he possivel verdadeira civilisaçaõ.

As Assembléas Provinciaes tem produzido os effeitos que se desejavaõ. Os Legisladores tendo adiante dos olhos os meios e os dados necessarios, livres de complicaçaõ, de interesses e paixões, podem certamente melhor providenciar as necessidades locaes; mas he innegavel que excessos se notaõ que ao vosso alcance está corrigir, e logo para que arreigando-se os abusos, naõ seja depois difficil, e talvez perigoso remove-los. Brevemente appareceraõ conflictos prejudiciaes á causa publica: cumpre acautela-los.

Os Ministros e Secretarios de Estado no relatorio de suas respectivas Repartições vos farão conhecer em detalhe as necessidades publicas, e os meios que a experiencia lhes tem feito lembrar para removel-os. A' vossa sabedoria pertence descobrir remedios efficazes; e a Naçaõ tem direito a esperar tudo de vosso patriotismo. Da minha parte, sustentando o posto que a mesma Nação me ha confiado, serei fiel ao juramento que hei prestado em vossa presença.

Está aberta a Sessaõ.

Finda esta falla retirou-se o Exm. Regente com as mesmas formalidades com que fora recebido, e terminou o acto da abertura da Assemblea Geral ao qual concorreu quasi todo o Corpo Diplomatico que occupou a Tribuna do lado esquerdo do trono; grande numero de espectadores que encheu naõ só a galeria, como o pavimento da sala alem das cancellas. O Paço do Senado se achava elegantemente armado interior e exteriormente; e á porta principal delle se achava postado o luzido batalhão de Artilheria de Guarda Nacional, como guarda de honra.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 32. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 18 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 32 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Francisco de Carvalho, e Padre Correia, e sem partecipação os Snrs. Joaquim Francisco, e Pessoa de Mello.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

O expediente constou de hum requerimento de Pedro Joze Carneiro Monteiro pedindo se lhe passe a nomeação de Amanuense da Secretaria desta Assemblea; a Com. de Policia.

Huma representaçaõ dos habitantes do Bonito pedindo a conservaçaõ da sua Comarca; a Com. de Estatistica

Principiou-se a ordem do dia, e entrou em discussão o § 14 do art. 2. do Projecto n. 18; o Snr. Lopes Gama requereo que não só se mandasse prover as cadéiras vagas da Sé de Olinda, como que se lhe

augmente a Congrua elevando a do Deão a 500$; dignidades a 450$: Prebendados a 400$: meios Prebendados a 300$: Capelães a 200$, ficando revogado o art. 18 da Lei de 14 de Junho de 1831, que suspendeo o provimento das Cadeiras, que vagarem. A apprezentação destas Cadeiras será feita pelo Prezidente, e a proposta, e Concurso na forma das Leis a respeito.

O Snr. Pereira de Brito -- Para a fabrica 500$ reis.

O Snr. Sette --com a Cathedral Reis 6:465$795 por se augmentar 25 por cento nas Congruas do Vigário Geral, Provizor, Dignidades, Prebendados, e meios Prebendados, capelães, e mais Empregados com exclusão nas do Cura e Coadjutor -- e tendo-se findo a discussão foi approvada a emenda do Snr. Sette, sendo as outras e o § regeitados.

Ao § 15 offereceo o Snr. Dr. Chagas a emenda para que as Congruas dos Parochos fossem de 300$ reis, e as dos Coadjutores de 200$, e o Snr. Tiburtino -- Aos Parochos 600$ não cobrando outra alguma couza dos freguezes, salvo enterros solemnes e festas, e aos Coadjutores 500$, sendo os mais rendimentos das Freguezias aplicadas para a Receita Provincial--, e tendo se concluido a discussão foi o § e emenda do Snr. Tiburtino regeitada e approvada a emenda do Snr. Chagas -- approvada.

O § 17 foi regeitado a requerimento do Snr. Dr. Brito.

O § 18 foi approvado.

O § 19 adiado a requerimanto do Snr. Ancora.

Os 20 e 21 forão approvados.

O 22, que da para despezas eventuaes 12:000$ foi emendado pelo Snr. Dr. Brito para 4.000$ e pelo Snr. Peixoto de Brito para 8:000$ e concluida a discussão foi approvada a emenda do Sr. Peixoto de Brito.

O mesmo Snr. Peixoto de Brito mandou hum § aditivo marcando 20:000$ para a construcção de hum armazem assobradado, segundo a Lei de 10 de Junho de 1835; e posto o § em discussão, e concluida, foi approvado.

O Snr. Sette tambem offereceo o seguinte § aditivo -Com os Carcereiros das Cadeias 1:400$000 reis que foi approvado.

Os §§ 1, 2, 3, 4, e 5 do art. 3. das Rendas Provinciaes forão approvados.

O 6, estando em discussão, o Snr. Dr. Brito mandou os seguintes artigos additivos, onde melhor convier -Fica estabelecida d'ora em diante a taxa de 40 reis sobre canada de agoa ardente, vinhos, licores, e mais bebidas espirituosas no consumo desta Provincia.-- O charque, ou carne seca pagará 160 reis por arroba--Estas imposições serão arrecadadas ou cobradas como o Governo julgar mais facil, e conveniente--salva a redacção-- e o Snr Lopes Gama esta--cincoenta mil reis por cada olaria--e como desse a hora o Snr. Presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e 2 discussão do Projecto n. 48, e 1. dos ns. 34, 39, e 41, e levantou a sessão depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26.

Nota; Ao Consul dos Estados Unidos, em resposta a Nota em que communicou ao Governo achar-se infermo, e por isso obrigado a voltar a sua Patria, nomeando para fazer suas vezes durante a auzencia seu Irmaõ T. Mansfield; dizendo-lhe que o Governo reconhecerá como Agente Consular dos Estados Unidos o dito nomeado, concluindo a Nota com termos obzequiosos, e civiz.

Dia 27.

Portaria; Ao Commandante da Escuna Vitoria, a fim de passar para bordo da galera S. Joaõ Baptista a tripulaçaõ, e Artilheria da mesma Escuna, em quanto a concerta, para o que estaõ expedidas as convenientes ordens.

Dia 28.

Officio; Ao Exm. Prezidente da Parahiba o Sr. Bazilio Quaresma Torreaõ, accuzando a recepçaõ do officio em que communica achar-se imposado n'aquella Prezidencia, e em que offerece a sua coadjuvaçaõ para quanto for do serviço Publico; dizendo-lhe, que o Governo de Pernambuco offerece igual coadjuvaçaõ, e que faz votos para que a Administraçaõ de S. Ex. seja, como he de esperar, taõ prospera para a Parahiba, como o foi para o Rio Grande do Norte.

— A' todas as Camaras da Provincia a excepçaõ da do Recife, remettendo-lhes por copia a soluçaõ dada pela Assemblea Provincial sobre as duvidas e deficuldades, que encontrou o Procurador da Camara do Recife no cumprimento de seus deveres, depois da publicaçaõ da Lei Provincial de 14 de Abril p: p:

— A todos os Prefeitos da Provincia a excepçaõ do da Comarca do Recife, para seu governo; remettendo-lhes por copia o Parecer da Commissaõ de Legislacaõ approvado pela Assemblea Provincial, e dado sobre as duvidas, que se offereceram ao Prefeito Intirino do Recife.

— A' Camara d'esta Cidade, para fazer sciente ao Procurador respectivo da solucaõ dado pela Assemblea Provincial as duvidas por elle propostas depois da publicaçaõ da Lei de 14 de Abril.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

Antonio Pedro de Carvalho, Capitão-Tenente d'Armada Nacional, e Imperial, e Inspector do Arsenal de Marinha d'esta Provincia de Pernambuco por o Regente em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.º &c.

Accontecendo algumas veses que Praticos d'este Porto, não habilitados para se encarregarem de dirigir os Navios de maior porte, nas entradas, e sahidas do Porto, se arrogão incompetentemente d'isso, sem que de taes circunstancias tenhão sciencia os Proprietarios, ou Consignatarios dos Navios, e sendo de interesse Publico, e particular, que taes abusos cessem de huma vez: faço publico para conhecimento d'aquelles, a que possa isso interessar que do 1.º de Junho em diante, toda vez que estiver para sahir qualquer Embarcação que precise de Pratico, deverá o Capitão, ou Mestre, dirigir-se de vespora ao Arsenal, apresentando ao Patrão-mor, na qualidade de Piloto-mor, huma declaração por escrita do nome do Navio, e pez d'agoa em que se acha, para que este, segundo a escala que vai ser estabelecida, designe o Pratico; a que segundo o callado d'agoa do Navio deva pertencer por escala. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente Edital nos lugares publicos, e enserior nos Diarios d'esta Cidade. Arsenal de Marinha 16 de Maio de 1836.—Antonio Pedro de Carvalho.

Conforme
Alexandre Rodrigues dos Anjos
Secretario do Arsenal.
Antonio Pedro de Carvalho.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 114.

RIO GRANDE DO NORTE.

Havendo chegado á esta Capital em o dia 29 do passado mez o Exm. Sr. Doutor João José Ferreira de Aguiar nomeado Presidente desta Provincia, tomou posse do Governo em o 1.º do corrente com todas as formalidades do estilo. Investido o Exm. Sr. Doutor Aguiar na Presidencia de huma Provincia que saudoza recebe as despedidas do Exm. Sr. Bazilio Quaresma Torreaõ, S. Ex. será taõ amado como o seu antecessor, se, regulando bem a sua conducta Publica, conservar em equilibro a Politica de sua Administraçaõ, procurando sempre trilhar a senda da Justiça e da igualdade. Naõ tenha S. Ex. coisa alguma a recear do genio docil e submisso do Povo que foi confiado ao seu cuidado: nesta Provincia ama-se a Liberdade, odêa-se toda a sorte de arbitrariedades, segue-se a Lei, elogia-se a Authoridade que a destribue com rectidaõ, e embora homens de partidos abocanham a conducta de hum tal Empregado, seu nome fica gravado em o coraçaõ dos bons Rio-Grandenses. Naõ acanhe pois S. Ex. as boas intencões que deve ter formado em prol desta Provincia; emponha-se a pena ao culpado com a mesma facilidade que he justo se alevie ao innocente; cavem-se precipicios ao vicio, mas erijaõ se Templos á virtude. Em fim o Exm. Snr. Doutor Aguiar naõ he hum homem: de hontem a pratica de exercer Empregos de Magistratura lhe terá deixado sem duvida conhecer as maximas de huma sã administracaõ: nós formamos mui boa idéa a seu respeito, e esperamos que naõ desmerecerá nosso conceito, e menos o do Governo que o nomeou.

No dia 4 do corrente mez pelas 4 horas e meia da tarde o Exm Sr. Bazilio Quaresma Torreaõ, dando as ultimas despedidas ao Rio Grande do Norte, embarcou neste Porto com sua familia para o Sitio Ferreito-torto, donde tem de partir á tomar posse da Presidencia da Provincia da Parahiba, para que foi desta removido pelo Governo de S. M. I. S. S. Ex. foi bastante obzequiado em sua sahida; hum crescido numero de pessoas o acompanhou ao lugar do embarque, e alguns de seus amigos o seguiraõ até o Sitio para onde se destinava. O Exm. Snr. Doutor Aguiar, que tambem o acompanhou, já havia expedida ordens para que se lhe fizessem as honras devidas á sua Authoridade; e com effeito achou se àquella hora postado á frente de Palacio o Corpo de Guardas Policiaes desta Cidade por quem lhe foraõ feitas na passagem as continencias do estilo: depois do que o Parque d'Artilharia deo as salvas do costume.

Assim se retirou desta Capital o Exm. Snr. Torreaõ, deixando em perfeita tranquillidade esta Provincia, que administrou por quazi trez annos com agrado dos Povos, e com hum bem merecido credito, e reputacaõ para com o Governo de S. M.: aceite elle os saudozos adeuzes que lhe enviaõ aquelles dos Rio-grandense que o amaõ.

(Do Natalense.)

EXTERIOR.

— Escrevem de Cracovia o seguinte:

« Os excessos commettidos pelos Russos, a violencia com que tem prendido as pessoas mais innocentes, chamaõ em fim a attençaõ do general Austriaco Kaufmann, que acaba de reprehender asperamente um official Russo, e de por em liberdade alguns prisioneiros; porém outros tem sido conduzidos ao Reino de Polonia, sem que o tenha evitado o general Austriaco.

« Sabemos que acaba de reinar uma certa fermentaçaõ em Lemberg (Galitzia) em resultado de uma medida de policia, que indignou os habitantes. O general Szeptycki, morto nesta cidade, foi exposto com uniforme de general Polaco, alguns agentes de policia receberam ordem para tirar lhe este uniforme, e substituir-lhe uma simples sobrecasaca. Os que guardavam o cadaver quizeram fazer resistencia, dizendo que tal era o desejo manifestado pela Sra. Szeptycki; porém a policia naõ attendeu a razões, e o uniforme foi substituido apesar de todos os rumores.

— A Gazeta de Lauzana de 15 de Março, contém o seguinte:

A execuçaõ do decreto do Governo Frãcez, dirigido contra a Basiléa exterior, se suspendeu ha dias. As authoridades Francezas permittem agora aos camponezes do Basilea cultivar as terras que possuem na Alsacia. Parece igualmente que não se levam avante as medidas de expulsaõ tomadas pelo corregedor (maire) de Mulhouse, e outros funccionarios do alto Rheno.

— Lê-se n'um periodico Inglez o seguinte:

O numero total dos periodicos carimbados que se publicam em Inglaterra, naõ chega senaõ a 356; o numero dos carimbos pagos annualmente por estes diarios sobe a 36 milhões, que vem a ser o dobro dos sellos pagos no principio do seculo.

Nos Estados-Unidos existiam em 1834, 1265 periodicos diversos, e calcula-se em 75 milhões o numero de exemplares publicados por anno. Por isso, sendo de 24 milhões a populaçaõ total em Inglaterra, resulta que cada individuo tem pela sua parte exemplar e meio de periodico n'um anno. Na America resultam seis exemplares por pessoa.

Em Inglaterra ha um periodico diverso por 70 mil habitantes; na America ha um por 20 mil. Porém é de advertir que a circulaçaõ dos periodicos é muito mais facil, e mais geral em Inglaterra, que nos Estados-Unidos.

— O Duque de Orleans chegou a Bruxellas, Sabbado 19 do corrente, ás quatro horas da tarde.

— Asseguram-nos que tendo se offerecido a embaixada de Napoles a Mr. Guizot, este a recusara formalmente.

— Dizem que o thesouro Francez comecou já a pagar as indemnisações estipuladas aos Estados-Unidos.

(Constitutionnel.)

— O Marquez de Strada, Estribeiro-Mór do Rei, sahio repentinamente de Paris para Inglaterra, encarregado, segundo dizem, de uma missaõ especial, cujo apparente fim e comprar cavallos. A opiniaõ publica dá a esta viagem muita importancia politica. Madrid, e Cracovia póde ser que tenha motivado uma correspondencia que naõ se julgou proprio confiar a um simples correio de Gabinete.

(Mensageiro.)

— Reparador de Leon diz que as mãis, irmãs, viuvas, e filhas dos presos por cousas politicas, dirigiram uma petiçaõ á Rainha, supplicando a S. M. conceda aquelles um perdaõ geral sem excepçaõ alguma.

— O Liberal do Norte annuncia como muito certa, a formacaõ de quatro acampamentos neste anno, cuja força effectiva subirá a 53 mil homens. O de S. Omer, commandado pelo general Oudinot, consistirá em 12 mil homens; o de Bercy, debaixo das ordens do Duque de Orleans, em 20 mil. O de Compiegne se comporá unicamente de 8 mil; o Duque de Orleans deve inspeccionar as tropas, e distribuir recompensas entre ellas. O acampamento de Lunéville consistirá em 10 mil homens.

— Naõ sabemos se a questaõ da reducçaõ das rendas terá dado hoje algum passo grande; o certo é, que vota Camara na sua sessaõ de 22 de Março ou a suspensaõ para outra occasiaõ, quasi unanimemente. Naõ disputaremos sobre o termo, pois seja suspensaõ, seja dilaçaõ, ou para melhor dizer, addiamento pouco importa; e deve deixar se ao amor proprio a pequena satisfaçaõ de a ter-se á differença de denominações, quando é necessario ceder, e se pertende occulta-lo. Dizemos que se votou quasi unanimemente, porque só votaram contra 40 Deputados, quando muito. Fica por votar-se o additamento apresentado por Mr. Salverte, concebida nestes termos. A Camara se reserva, naõ obstante, o direito de fazer que cesse a suspensaõ, e voltar á discussaõ quando o julgar conveniente, seja na presente legislatura, seja na proxima. A discussaõ deste paragrafo designou-se para o dia immediato.

(Débats)

MUTILA

— Das fronteiras de Bosnia escrevemnos em data de 9 de Março o seguinte:

Segundo as noticias de Sarajevo de 3 de Março, mallogrou-se uma tentativa feita para introduzir a reforma. Todos os districtos pegaram em armas, e assassinaram as tropas do Sultaõ. Os que poderam escapar se acoutaram-se na cidadella de Livno, onde se defendem com energia. O commandante das tropas estacionadas nos cantões fez um movimento para soccorrer a cidadella; porém augmentou-se o numero dos rebeldes, e ficou cortada toda a communicacaõ com a cidadella, Espera-se a intervencaõ de Rumeli-Wallessi; mas naõ deve pensar-se que se assegure o triumfo sem effusaõ de sangue. Provavelmente se verá obrigado o Principe Milosch e tomar uma parte activa no negocio, se continuarem as desordens.

(Merc. de Souabe.)

— O Baraõ de Mortier acaba de sahir para Haya com o encargo secreto de continuar nas declarações feitas directamente pelas augustas personagens, com referencia á conclusaõ do negocio Hollando-Belga.

Assegura-se que o Rei Guilherme mostra-se mais disposto a tractar do que deveria suppor-se da sua anterior, e tenaz resistencia. Somente S. M. Nevlandeza dá a entender, que estribando as principaes difficuldades em questões de dinheiro, e naõ offerecendo sufficientes seguranças o estado de cousas estabelecido na Belgica, seria talvez necessario que a França consolidasse com a sua garantia, a liquidaçaõ que deve mediar entre as duas fracções, que foram anteriormente o reino dos Paizes-Baixos.

Naõ é novo este desejo, e melhor diremos, pretençaõ do Rei Guilherme. No fim do anno de 1831 tinha-se suscitado em conferencias confidenciaes, a idéa de que a França estava em certo modo obrigado a dar cauçaõ pela Belgica, disposicaõ sujeitá aos mais graves inconvenientes, sobre tudo com um Principe que possue, como o antigo chefe da casa de Nassau, a arte de enredar aos negocios e prolonga-los indefinidamente.

(Journal du Commerce.)

— Os diarios Inglezes publicam hoje a informação da commissão de pesquisa encarregada de examinar a questão dos castigos corporaes usado no exercito Britanico; e como devia esperar-se, a commissão considera inopportuna toda a variação nos regulamentos vigentes. Segundo os commisarios a bastonada é uma cousa indispensavel para manter a boa disciplina, bastando que se encarregue aos officiaes que usem com discrição daquelle castigo. A conclusão dos commissarios não deve causar estranhesa, e talvez não se deva olhar como uma prova de ferocidade selvagem. O effeito necessario dos castigos corporaes é degradar os homens, acostumando os a não distinguir o bem do mal senão pela medida dos golpes, que devem ser consequencia de suas acções. Supprimir de repente o castigo corporal, que ha seculos é a base da disciplina Ingleza, seria verdadeiramente uma impurdencia. Sem duvida que é desgraça, e o vituperio de similhante estado de cousas deve recahir todo sobre os que tomaram a seu cargo degradar a humanidade; porém já que existe o mal, é necessario applicar lhe o remedio com summa prudencia e precaucão. Se o serviço militar fosse forçado em Inglaterra, como o é na França, apoiariamos sem vacillar a abolição immediata do castigo corporal, e até celebrariamos a resistencia de homens decididos a arrisca-lo todo, antes que sacrificar a sua dignidade: porém em Inglaterra o serviço é voluntario, todos os que entram nelle sabem ao que se expõem.

Sabe-se além disto, que os mesmos commissarios são de opinião de que o castigo corporal deve supprimir-se depres-a; porém não tem querido propor ainda a suppressão pelos motivos que dissemos: posto que se mandou aos chefes dos corpos que applicasse raras vezes castigos, e que se fosse pouco a pouco provando que não são necessaros. De modo que passados alguns annos os ditos castigos não serão mais que uma recordação historica, uma pagina manchada dos annaes de uma grande nacão.

(Temps.)

ARTIGO COMMUNICADO.

Continuação do Artigo

Tolerancia.

Farei a este proposito huma observação, que nunca deverão perder de vista os Litteratos, pelo menos aquelles que se presão de talentos e vem a ser: se em hum seculo frivolo, ergotista, e corrompido aplaudem se as producções licenciosas; tal sucesso he só temporario, e local; por que a massa do genero humano volve sempre a rasão, e virtude; por isso que nada he bello, e universal, se não o que he verdadeiro, e moral. As obras primorosas dos antigos, e modernos, que constituem a biblioteca commum de todas as Nações nada devem à licença das opiniões; por que nellas são respeitadas a Religião, a Moral, e as Leis. Observação consoladora para a humanidade, e honrosa para as letras, a qual prova, que o gosto, e a virtude não são extranhos hum ao outro, e faz-me persuadir, que esses livros filosoficos á alguns tempos tão gabados, não terão de passar á posteridade, ou não obterão, se não disprezo.

Torno ao meu assumpto. A tolerancia civil não se deve extender nem a os dogmas subversivos da ordem social, nem a os cultos, que podem pertubar a trauquilidade do Estado. Mas entre os cultos, que differem da Religião dominante, ou das Religiões reconhecidas pela lei, he mister destinguir os que começão a mostrar-se, e os que se achão estabelecidos, e fortemente enraizados.

Se se levanta huma nova sceita, que divide os animos, deve o Governo pôr todo o empenho em a sufocar no nascedouro. Elle tem direito de mandar calar aos pregadores da tal sceita, e de os punir, se não como hereges, ao menos como pertubadores do socego publico: « Respeitai, e mantende a antiga Religião, (dizia Mecenas a Augusto) reprimi e puné aos innovadores: por que todo aquelle que introduz hum novo culto, abre a porta a novas leis, d'onde logo se originão as cabalas, as facções, e conspirações. » O Senado de Roma tinha por maxima, que nada se deve innovar em materia de Religião, e punia com o maior rigor a quantos tentavão introduzir na Republica superstições extranhas.

Esta regra sofre huma excepção, que os Imperadores Romanos desgraçadamente não reconhecêrão, e vem a ser; quando a nova Religio se annuncia com caracteres manifestos da Divindade; porque o mesmo Soberano não deve ir contra a verdade, e quando Deos falla, todo o poder humano deve cruzar-se. A verdadeira Religião por sua parte instrue a seus seguidores a respeitar a auctoridade do soberano, ainda quando este abusa della. A maxima dos Apostolos, que mais val obedecer a Deos, do que a os homens nunca pode pertubar a paz do Estado; porque a obediencia devida a Deos deixa subsistir todos os direitos do soberano; e ainda no caso deste ordenar o que Deos prohibe, manda a Religião antes morrer, do que rebelar.

Se o Principe acha no Estado sceitas já formadas, cuja doutrina, e praticas em nada contrarião os principios de hum Governo sabio, deve-lhes a tolerancia, e ainda sob pretexto do interesse da verdade, e salvação eterna não lhe he pertido usar de violencia para chamar á sua Religião os dissidentes. Um Principe, que teve a fortuna de conhecer a verdadeira Religião, não pode deixar de desejar ardentemente, que todos os seus subditos participem com com elle de tão preciosa vantagem: mas não deve pôr em esquecimento, que o zelo de hum soberano não tem as mesmas regras, que o zelo de hum missionario.

Vemos em certos Estados muitas Religiões, que sendo igualmente auctorizadas pela lei, tem hum culto publico, e são dominantes a respeito d'aquellas, cujo exercicio apenas se tolera: mas seja qual for a Religião, que o Soberano professa, elle deve protecção as mais; por isso que ellas fazem parte da ordem publica, e nunca permittir, que se pertubem mutuamente, ou que para adquirir proselytos empreguem outros meios, que não sejão os do ensino, e persuasão.

Onde existe huma, ou muitas Religiões auctorisadas pela lei, sem que nenhuma dellas seja nacional, ou dominante de direito, a lei civil nunca deve estar em contradicção com a moral, ou disciplina dessas Religiões; porque hum Governo, que tolera, e mais se auctorisa, e protege huma Religião, assegura a seus Ministros, e seguidores a liberdade de seguir os seus principios, obrigando-se a não promulgar lei alguma, que a possa offnder; alias muitos cidadãos ver-se hião na alternativa da revolta, ou da apostasia, e á tolerancia succederia a perseguição.

Mas para s'entender bem isto cumpre destinguir duas especies de leis; as imperativas, e as permessivas: o que acabo de dizer só se entende a respeito das primeiras. As leis de simples permissão nada tem de contrario a os direitos da consciencia; porque a os particulares cabe usar, ou deixar de usar da faculdade, que ellas concedem.

Não he necessario, nem possivel he, que todas as leis civis sejão tão perfeitas, e rigorosas, como as Evangelicas. Por longo espaço de tempo vemos sob os successores de Constantino leis pouco azadas á pureza da moral Cristã. « Alia est Cæsarum lex (dizia S. Jeronymo a este proposito) alia Christi; aliud præcipit Papinianus, aliud Paulus noster. » Os tribunaes julgavão segundo as leis Imperiaes; a Igreja, cujo mando só recáe sobre a consciencia, governa-se conforme ás leis, que havia recebido de seu Divino Fundador: ella propunha a sua moral, não como regra dos negocios civis, que lhe não pertencem, se não como a regra unica propria para dirigir os homens em o caminho da salvação.

A ultima consequencia da protecção, e até da simples tolerancia concedida a huma Religião he, que o Governo não deve tocar em cousa alguma, que a Religião tem por essencial á sua Constituição.

O ensino, a administração dos Sacramentos, a missão, ou a instituicão dos Ministroe são pontos essenciaes á instituição da Igreja. A Igreja pois, e só a ella compete pronunciar sobre o Dogma, e Moral: só a ella pertence regular as praticas do seu culto, e prescrever as condições necessarias para qual quer ser admittido á os Sacramentos: só ella pode conferir a seus Ministros os poderes de ordem, e jurisdição proprios para validar, ou legitimar o exercicio das suas funcções. A Igreja deixaria de ser huma sociedade independente, e perfeita, nem de J. C. receberia mais a sua auctoridade se não fosse livre na escolha dos seus Magistrados, ou se a missão, e jurisdicão destes emanacem de hum poder extranho. » A Igreja Catholica (diz Bossuet) assim falla ao Povo Christão: Vós sois hum Povo, hum Estado, e huma Sociedade; mas J. C., que he vosso Rei, nada recebe de vós; por que a sua auctoridade vem de mais alto; vós não tendes mais direito de lhe dar Ministros, do que instituilo vosso Principe.

« Seus Ministros pois, que são vossos Pastores, vem de mais alto, assim como elle mesmo; e he mister, que derivem de huma ordem, que elle haja estabelecido. O Reino de J. C. não he deste mundo, e he caduca toda a comparação, que possaes fazer entre este Reino, e os da terra. Finalmente nada vos dá a natureza, que tenha relação com J. C., e seu Reino; pelo que nenhum direito tendes fóra d'aquelle que achardes na leis, ou em os costumes immemoriaes, começando dos tempos Apostolicos, são, que os pastores já estabelecidos estabelecão os mais. »

A Religião não tem efficacia para a salvação, senão porque he Divina em sua fé, em seu culto, e ministerio: este he o fundamento do imperio, que ella exerce sobre os espiritos, e consciencias. Se o Governo emprehendesse sujeitala, se pretendesse dictar-lhe decisões, e dar-lhe Ministros a seu mau grado, e contra as regras da sua disciplina, elle se privaria por si mesmo de toda a vantagem, que d'ahi colhe, e perderia então a Religião o caracter de Divindade, unico, que a torna respeitavel; ella já não seria hum poder auxiliar, e fiel aliado do Governo, porém hum simples instrumento, que não tendo força, e acção, se não, a que recebesse do poder temporal, só serviria para sobrecarregar, e embaraçar a maquina politica.

(Traduzido do Francez de M. J. B. Devoisin, Bispo de Nantes pelo Deputado Provincial Lopes Gama.)

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 3 de Maio de 1836.

Londres..........	39 ¾ a 40 effect.
Pariz..............	243
Hamburgo..........	448
Ouro em barras.....	85 a 88 p. c. pre:
Dobrões Hespanhóes.	24$500 a 25$
Pesos..............	1$410
Moedas de 6400...	13500 a 13$650
» de 4000..	6$600 a 6$700
Prata..............	46 a 47
Cobre moeda de 80 rs.	12 a 13 p. c. de des.
Apolices de 6 p c, juro	87 p. c.

(Do Jornal do Comercio.)

Bahia 17 de Maio de 1836.

Londres...........	31 d.
Dito em moeda papel.	33 ½
Paris..............	285 por 1 franco
Lisboa.............	80 por cento.
Pernambuco.......	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro......	18 a 20 p. c.
Dobrões Hespanhoes.	28$ a 29$000
Peças de 6$400.....	16$000
Ditas de 4$........	8$500
Pesos Hespanhoes....	85 por cento.
Prata cunhada.......	85 p. c.
Desconto...........	1 ½ a 2 p. c.
Moeda papel........	20 a 25 p. c.
Cobre..............	15 a 20 p. c.

(Correio Mercantil.)

ANNUNCIO.

Sahio hoje o 1.º N.º do Diabo; vendese na Praça da Independencia loja de Enquadernador D. 26.

AVIZOS PARTICULARES.

Roga-se ao Illm. Snr. Administrador do Correio desta Cidade, o obzequio, de não mandar entregar ao Snr. Antonio Joze Godinho Junior, qualquer carta que no dito Correio apereça, com o nome de Antonio Joze Godinho, ou Antonio Joze Godinho da Cruz, (como tem constantemente feito) e sim conservallas no dito Correio até que o annunciante as vá procurar, visto não ser o dito Godinho Junior o proprio a quem ellas vem dirigidas, pelo que lhe ficará eternamente agradecido.

Joaquim d'Annunciação e Siqueira Varejão.

☞ Os Colectores da Decima dos predios Urbanos, das Freguesias de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio do Recife, e Boa-vista, fazem sciente a todos os seus Collectados, que em virtude da Lei, principião a arrecadar a Decima, dos ditos predios, do 1.º semestre do corrente anno, nos 30 dias que decorrem do 1.º a 30 de Junho; findos os quaes pocederão executivamente contra os que forem omissos em não pagarem como devem, e são obrigados pela mesma Lei.

☞ Um Curioso Iguarassuense, roga ao Snr. Encarregado de promover naquella Villa a subscripção a beneficio das familias victimas da rebellião do Pará, a rasão porque até hoje não publicou a lista das pessoas que para ella concorrerão?

☞ A pessoa que á tempos deixou na rua Velha em casa de João Baptista Pereira, uma comoda de amarello, para ser concertada; queira dirigir-se a rua do Aragão primeira loja de marcineiro que ahi achará quem lh'a entregue, pagando o concerto como foi justo.

☞ Preci-a-se de uma ama de leite, forra ou captiva; na rua do Porto das canoas, casa do Chalaça 2.º andar.

☞ Dá-se um conto de reis em prata por o vallor legal a quem der por premio

ADO

um sobrado de um andar para morar-se; anuncie.

☞ A pessoa que pertende vender uma casa terrea na rua dos Pires sendo ainda a queira vender haja de ir fallar com o abaixo assignado no Forte do Mattos na prença que foi do falescido Miguel Arcanjo de Barros Correia, o mesmo abaixo assignado compra uma casa terrea na Praça da Boa-vista ou atterro, assim como uma de sobrado sendo em ruas principaes dos trez Bairros.

João Manoel de Jezus da Matta.

☞ Roga-se pela segunda vez a todos aquelles Snrs. que na noite do dia 23 compareceção na casa da rua da Cruz, onde foi solemnisado o Anniversario da Sociedade Harmonico-Terpsichore, e que ao retirarem-se levarão os chapeos trocados, se dignem mandar a mesma casa, afim de ser restituido o seu a seu dono.

☞ Os Snrs. João Teixeira de Souza, e Manoel de Souza Camello, queirão dirigir-se á rua do Trapixe D. 13 para tratarem de negocios de seu interesse, ou annunciem sua morada para ser procurado.

☞ Procura-se uma pessoa capaz de ensinar primeiras letras, lingoas Frenceza, e Latina, e mais algum preparatorio, em um Engenho proximo a esta Praça: quem se achar nestas circunstancias dirija se a loja de tartarugneire, D. 6, na rua larga do Rosario, ou a casa de Antonio Herculano de Souza Bandeira na rua de S. Pedro Novo em Olinda.

☞ Os Snrs. que se dignarão aceitar os bilhetes da Beneficiada Joanna Maria de Freitas poderáõ entregar o que determinarem, ao mesmo portador das cartas, o qual lhes apresentará uma rellação com papel de Olanda firmada, e sellada com o sinete de F. F. G. dignando-se cada um dos seus protetores de indicar à margem do nome correspondente, a quantia que se dignar enviar-lhes.

☞ Precisa-se de uma mulher forra, ou mesmo captiva, para ama de casa: na rua larga do Rosario padaria D. 5.

☞ Em poder de Manoel Joaquim Ramos e Silva achão-se cartas de importancia vindas do Maranhão para serem entregues aos Snrs. Gadete Manoel Januario Bizerra Cavalcante, Nuno Guedes Alcanforado, Antonio Ferreira Bizerra Cavalcante, Joze Çandido Martins, e Antonio Bizerra Carneiro da Cunha. Roga-se por isso a qualquer destes Snrs. que se dirijão a casa do annunciante para as receberem pois que por ignorar suas moradas não pode entregar-lhas.

☞ Na rua do Rosario larga na venda defronte do beco do peixe frito precisa-se de um caixeiro que tenha pratica, e dê fiador a sua conducta.

☞ Quem tiver, e quizer allugar uma negra que saiba cozinhar, e fazer o mais arranjo necessario d'uma caza, pagando solhe 320 rs. por dia; dirija-se a esta Tipografia, que se dirá quem a pertende.

☞ O Snr. Virães genro do falescido João Joze, queira dirigir-se a rua do Calhebouce velho, D. 11, oû annuncie a sua morada, para se lhe fallar a negocio de seo interesse.

PARA FRETAR ou CARREGAR.

A Barca Hamburgueza Corrier, Capitão Hinrichsen A. I. forrado de cobre e muito veleira, do lote de 280 caixas de assucar, para qualquer parte a tractar com o seu consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Um banheiro de folha ou de pão: no armasem de Joaquim da Silva Salles, na praia do Collegio.

☞ Uma toalha de lavrinto: annuncie para ser procurado.

☞ Uma morada de casa terrea em qualquer das ruas do Bairro de Santo Antonio, ou Boa vista, não sendo em beco: annuncie.

LEILÃO.

João B. Fox faz leilão no dia Quarta feira 1.º de Junho de panos ordinarios finos e superfinos de lãa, e outras diversas fasendas na casa da sua residencia na rua do Trapixe d'Alfandega Velha D. 15.

VENDAS.

Listas dos bilhetes premiados hontem (4.º dia) na Loteria, e continua-se a vender as dos primeiros: nesta Typ., na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda rua do Bom-fim n. 2.

☞ Instrucções dos Sub-Prefeitos desta Comarca; pelo preço de 80 reis: na Praça da Inpendencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Uma molata moça, que sabe faser todo serviço de uma casa com intelligencia: na rua Nova loja da ferragem D. 18.

☞ A Polaca Sarda Rosa, Capitão Corsanega de superior marcha forrada de zinco do lote de 100 tonelladas a tractar com o consignatario A. Schramm.

☞ Uma porção de telhas muito boas, e algum tijollo de tapamento: annuncie.

☞ Cêbo em paens, e boas esteiras de perperi': no armasem de Joaquim da Silva Sales, na praia do Collegio.

☞ A Sumaca Gentil Americana feita no rio de S. Francisco a um anno, muito velleira: ao lado do Corpo Santo loja ferragem n. 69, a dinheiro ou a praso.

☞ Trez pretas uma de 14 annos, outra de 20, e a outra de 30 annos; as abilidades a vista do comprador se dirão: na rua do Cabuga loja de miudesas ao pé do Snr. Bandeira, se dirá quem vende.

☞ Uma canoa aberta que carrega um milheiro de tijollos, e está em bom uso: na rua da Concordia na primeira casa da esquina.

☞ Uma cama de condurú embutida com enxergão e colxão; um flandes de vender azeite com uma medida de canada, e duas pequenas, um gamão em muito bom uso, e uma caixa de amarello tudo por preço commodo: na Camboa do Carmo D. 17.

☞ Um moleque de 9 annos de idade, proprio para aprender qualquer officio por ser muito esperto; avista do comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua da Cadeia do Recife n. 5.

☞ Uma escrava de 15 annos boa engomadeira, cosinha muito bem, cose chão, lava de sabão e muito agil para todo serviço de uma casa: na rua do Nogueira D. 12; vende-se por precisão.

☞ Apolices da extinta Companhia Geral, de Pernambuco, e Parahiba: na rua da Alfandega velha n. 3 casa de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimaraens.

☞ Uma escrava moça, que sabe cozinhar, e engommar, sem vicio: atraz da Matriz doa Boa-vista segunda casa a fallar com Manoel Elias de Moura.

☞ Rapé de Lisboa muito bom chegado ultimamente a 30 reis em oitavas e em libras a 2880: na loja de Antonio da Silva Gusmão que faz esquina para o beco da Congregação.

☞ Farinha de mandioca em saccas por preço commodo: no armasem da rua da cadeia n. 59.

☞ Bixas grandes e pequenas de boa qualidade vindas de Lisboa, tamancos para homem e senhora, sagú da primeira e segunda sorte, volantes largos e estreitos, tapioca, e bocetas de marmelada: no armazem do Machado, rua do Vigario n. 14.

☞ Um moleque de Angola que reprezenta ter 20 annos de idade, sem ponta de barba, boa figura, e bom para palanquim, por ser muito possante, e bom carregador de canga; prefere-se a sua venda para fora da Praça: na rua da Cadeia do Recife no armazem de molhados n. 59, e se dira ao comprador o motivo da venda.

☞ Para fora da Provincia um escravo de 16 a 18 annos, bom official de sapateiro, e sabe cosinhar o diario de uma casa, e abil para todo serviço: ao entrar da rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 37.

☞ Uma porção de farinha de trigo chegada proximamente de Inglaterra, de muito boa qualidade e por preço commodo: nos armasens novos por detraz do Theatro.

☞ 100 barricas de farinha de trigo, a dinheiro, ou a praso: no armasem de Joze Antonio de Souza Maxado no porto das canoas.

☞ Uma negra, que sabe lavar e cozinhar, com uma cria de um anno: na rua da Gloria, sobrado defronte do lampião, D. 34.

☞ Uma negrinha de 11 a 12 annos, com pricipio de costura: no mesmo sobrado acima.

☞ Uma venda na esquina do beco das barreiras: no mesmo sobrado acima.

☞ Uma molatinha de 10 annos: na rua do Cabugá, loje do Mello, D. 6; adverte-se que tãobem se troca por uma negra cozinheira, e engomadei, ou um negro cozinheiro.

☞ Uma molata de 23 a 24 annos, coze chão, engoma liso, e cozinha o diario d'uma caza: na rua d'Ortas, primeiro sobrado, vindo dos Martirios.

☞ Çapatos de Lisboa para homem e mulher, botins de todas as qualidades, e mais canquilherias: na rua do Cabugá, loje de miudezas, de portaes amarellos.

☞ Uma escrava criôla, de 18 annos, lava, cozinha, e engoma sofrivelmente: na rua Direita, sobrabo parede em meio do do falescido Joze da Penha, por sima de um çapateiro.

☞ Uma farda de G. Nacional muito fina, um correame de lustro, e um bonet: na rua Velha, defronte do sobrado do Coronel Pessoa, ou na caza pintada de verde.

☞ Uma olaria, com uma boa canoa cavilhada de bronze, quartáos, e mais pertences, cita na margem do Monteiro: defronte d'Alfandega velha, á fallar com Bernardo Antonio de Miranda, as 9 horas da manhã.

☞ Um molatinho de 12 annos: no Recife, rua do azeite de peixe, armazem de couros, N.º 18; e tãobem se troca por um escravo que sirva para o serviço d'enxada.

☞ Uma caza de sobrado, cita nas terras do Engenho Magdalena, junto a pontinha que vai para os Remedios, com uma venda por baixo: na Boa-vista, rua que vai da S. Cruz para S. Gonçalo, D. 9, á fallar com Nicoláo Tolentino Pinto.

☞ Saccas de sevada a 1440 rs. a arroba, e em libra a 60 rs.

Vinhos, Champaygne, Feitoria, Porto, e Madeira seca, tanto em barris, como engarrafado

Barricas de boloxinha solda de 15 libras

Serveja preta, e branca, em garrafas e meias ditas

Saccas de arros branco

Caixas de chá isson

Ditas de traques

Ditas de maças

Ditas de paças

Barris de ameixas

Caixas de sabão

Barris de azeitones pretas, e brancas de elvas

Prezuntos de Lamego

Paios, Linguiças, e mais generos por preço comodo: na rua dos Quarteis, venda D. 2.

☞ 30 Cazaes de pombos: na Aterro dos Affogados, D. 31.

☞ Maria, criôla, cheia de corpo, uma cicatris no rosto, um dedo da mão esquerda torto, e pes apalhetados; fugida no dia 8 do corrente, com pano da costa: á rua Direita, padaria D. 6.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Offerece se 100$ reis aos aprehendedores do escravo Antonio, nação Angola, estatura regular de 20 annos de idade pouco mais ou menos, com pez grandes, e chatos, pernas cumpridas, corpo curto, com uma marca de ferida na canella direita, bem preto, cara redonda, nariz chato, sem barba, quando anda embalança o corpo como que os pez lhe pezão; fugido ou furtado no dia 27 de Março; tambem ganhará 50$ reis quem lhe noticiar onde existe dito escravo e prometo inviolavel segredo a noticiador no atterro da Boa-vista a

João Baptista de Souza.

☞ Roza, de idade 32 annos, tem umas costuras no pescoço de alporcas; fugida no dia 25 do corrente, e levou vestido de riscado azul: os aprehendedores levem-na a casa de seu senhor Joaquim da Silva Salles na rua do Collegio D. 8.

☞ Em 26 do corrente mez fugio uma preta de nome Joaquina, nação Rebollo, que representa ter 25 annos, estatura baixa, cor retinta, levou vestida uma saia do riscado azul, argolas de ouro nas arelhas e contas de missanga azul no pescoço, e com um um pano da Costa: qualquer Capitão de Campo que a aprehender pode levala a rua do Vigario D. 18 onde será bem recompensado de seu trabalho.

☞ Joaquim, criolo, de 20 é tantos annos, muito ladino, e falla bem desembaraçado, altera regular, cheio do corpo, muito pouca barba, tem uma coroa na cabeça por ter servido de servente de pedreiro; fugido no dia 19 de Março do corrente anno; consta que foi para o matto: os aprehendedores levem-no a Amaro Gonçalves dos Santos no Recife, que gratificará ao portador com 50$ reis.

40 patacoens de gratificação.

☞ No dia 8 de Abril passado fugio um escravo criôlo de nome José, que representa ter de idade 25 a 30 annos, pouco mais ou menos, côr fula, sem barba, estatura alta, corpo em proporção; braços muito groços, o qual levou com sigo diversas pessas de roupa, e chapeos. Este escravo foi de Manoel José de Almeida Costa, tendo sido antes de Antonio Paes da Silva, é natural do lugar Terra Onca na Freguezia de S. Bento em Porto Calvo para onde há toda a desconfiança que fugio e ali existe: qualquer pessoa que o aprehender leve a rua da Cruz n. 28 a Roza & Irmão.

☞ Antonio, pardo, 16 annos, 5 palmos d'altura, corpo alguma couza cheio, cara bocetada, olhos regulares, uma argolinha na orelha esquerda, nariz um tanto chato, um signal de chibata pouco vezivil junto da fonte, dentes espaçozos, unhas dos pez um pouco gastas que bem mostra ter sido criado em roça; fugido a 11 de Setembro do anno p. p.: á seu Snr. Angelo Custodio Ramos d'Oliveira.

Taboas das marés cheias no Porto de

Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.		
15—Segunda	-	4h. 30 m	
16—T:	-	5—42 »	Tarde
17—Q:	-	6—30 »	Tarde
18—Q:	-	7—18 »	Tarde
19—S:	-	8—6 »	Tarde
20—S:	-	8—54 »	Tarde
21—D:	-	9—42 »	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 28.

RIO DE JANEIRO; 13 dias; B. Ing. Rapide, Cap. Thomaz Simnem: lastro, pedras, e dinheiro: á Calmont & Comp. Ton. 255.

LISBOA; 32 dias; Barca Port. Activa, Cap. Sabino Antonio do Cabo: varios generos: á Antonio Joze de Amorim. Ton. 250.

FALMOUTH; 35 dias; B. Ing. Hiward, Cap. Biaziky: fasendas, é polvora: Crabtree & Comp.. Ton. 150.

Sahido no mesmo dia.

SATOS; Pataxo N. S. do Rosario e S. Joze, M. Joaquim Antonio Maria: sal, e couros.

PEN. NA TIP., DO DIARIO 1836.